

## **PARECER COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 22 DE 29/04/2025**

**OBJETO:** Projeto de Lei nº 22 de 29 de abril de 2025, que “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e dos procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.”

**AUTORIA:** Poder executivo

**RELATOR CSAS:** Vereador Marcelo de Freitas dos Reis

#### **I – RELATÓRIO**

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, propõe a instituição do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em conformidade com o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e visa à padronização da legislação entre os municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS.

A proposição revoga a Lei Municipal nº 2.393, de 08 de agosto de 2023, atualizando as normas e procedimentos relacionados à inspeção sanitária de produtos de origem animal e vegetal produzidos no âmbito do município.

#### **II – MÉRITO DA MATÉRIA**

A matéria é de relevante interesse para a saúde pública, tendo em vista que a regulamentação da produção, manipulação, comercialização e fiscalização de alimentos de origem animal e vegetal impacta diretamente a segurança alimentar da população.

O projeto propõe medidas rigorosas de controle sanitário, estabelecendo critérios técnicos, normas de rotulagem, penalidades e padrões de qualidade que seguem os princípios das legislações federais correlatas, como as Leis nº 1.283/1950, nº 7.889/1989, e a Lei nº 5.517/1968.

A criação e integração do SIM ao SISBI/SUASA contribuem para a valorização da produção local e ampliam o mercado de comercialização dos produtores da região, sem comprometer os padrões de higiene e segurança alimentar.

Assim, o projeto está em consonância com o interesse público, respeita os princípios constitucionais da saúde coletiva e promove melhorias sanitárias nos processos produtivos agroindustriais.

#### **IV – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Saúde, Saneamento e Assistência Social manifestam-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 22/2025, por entender que a matéria é de relevante interesse público, promove a segurança alimentar, está em conformidade com as normas de vigilância sanitária.

Carmópolis de Minas, 09 de maio de 2025.

*Ver. Marcelo de Freitas dos Reis*

*Relator*

*Ver. Claudinei Vicente da Silveira*

*Presidente*

*Ver. Palmério Alex Castro Ferreira*

*Secretário*

## **ATA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos 09 dias do mês maio de 2025, às 17 e 30 horas, na sala de sessões das Comissões da Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, reuniu-se a Comissão de Saúde e Assistência social, presidida pelo vereador Ver. Claudinei Vicente da Silveira, que designou o vereador Marcelo de Freitas dos Reis como relator e o vereador Ver. Palmério Alex Castro Ferreira como secretário. A pauta da reunião foi a discussão do Projeto de Lei nº 22 de 29 de abril de 2025, que “Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M) e dos procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.” Após a leitura do parecer do relator, o projeto recebeu parecer favorável dos membros da comissão. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, mandando lavrar a presente ata que vai por todos assinada.

Carmópolis de Minas, 09 de maio de 2025.

***Ver. Marcelo de Freitas dos Reis  
Relator***

***Ver. Claudinei Vicente da Silveira  
Presidente***

***Ver. Palmério Alex Castro Ferreira  
Secretário***